



Valores culturais da natureza: desatando nós e criando laços na implementação de políticas de conservação

Cultural values of nature: untying knots and creating bonds in the implementation of conservation policies

Érika FERNANDES-PINTO^{1*}

¹ Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Brasília, DF, Brasil.

* E-mail de contato: erika.icmbio@gmail.com

Artigo recebido em 4 de fevereiro de 2023, versão final aceita em 3 de julho de 2023, publicado em 3 de maio de 2024.

RESUMO:

Para muitos grupos sociais, a natureza está associada não apenas a aspectos utilitários e econômicos, mas também a elementos da sua história, memória e identidade, envolvendo saberes e práticas que conformam ligações culturais materiais e imateriais ainda pouco compreendidas nas estratégias de conservação. Nas últimas décadas, essa temática vem ganhando visibilidade em debates globais, inspirando a perspectiva de aliança com a sociedade como uma premissa para promover a conservação da natureza, valorizando aspectos positivos dessa interação. No Brasil, essas questões ainda se traduzem em conflitos entre os esforços governamentais de proteção da natureza e as necessidades e direitos de populações locais. Um ideário de natureza *desumanizada* e *desencantada* de seus significados simbólicos contribui para que vínculos identitários e culturais com as áreas naturais continuem invisibilizados. Diante disso, o objetivo desse artigo é conectar políticas de conservação brasileiras ao debate global sobre valores culturais da natureza e apresentar uma proposta de conceito e descrição de categorias adaptada à realidade nacional. A análise é fundamentada em revisão bibliográfica, documental e de normativas que subsidiam a temática, bem como em debates resultantes de cursos e eventos promovidos no Brasil, entre 2019 e início de 2023. Considerando a complexidade e riqueza socioambiental do país e a setorização de suas políticas públicas, destacam-se alguns desafios para que esses valores sejam integrados nas estratégias de conservação. Dentre eles, a necessidade de capacitar gestores públicos para trabalhar com o tema; promover estudos em áreas de interesse para conservação; e adequar as orientações internacionais a diferentes contextos, a partir de iniciativas interdisciplinares e intersetoriais que promovam o diálogo de saberes. A integração desse tema na gestão pública pode ajudar a desatar nós e criar laços com diferentes grupos sociais em prol da conservação da natureza, fortalecendo o protagonismo de comunidades locais nesse processo.

Palavras-chave: conservação da natureza; patrimônio cultural; patrimônio natural; áreas protegidas; significância cultural e espiritual da natureza.

ABSTRACT: In many social groups, nature is not only associated with utilitarian and economic aspects, but also with features of their history, memory and identity. These are knowledge and practices that form material and immaterial cultural connections that are still poorly understood and accounted for in conservation strategies. In recent decades, this issue has gained visibility in global debates, inspiring the perspective of an alliance with society as a prerequisite for promoting nature conservation, valuing the positive aspects of this interaction. In Brazil, these issues still lead to conflicts between government efforts to protect nature and the needs and rights of local populations. The ideology of a dehumanized nature, disenchanting by its symbolic meaning, contributes to the invisibility of identity and cultural ties with natural areas. Therefore, the objective of this article is to connect Brazilian conservation policies to the global debate on cultural values of nature and to present a concept proposal and description of categories adapted to the national reality. This analysis was based on a bibliographic, documentary and normative review that support the theme, as well as debates resulting from courses and events promoted in Brazil, between 2019 and early 2023. Considering the socio-environmental complexity and richness of the country and the sectorization of its public policies, some challenges for the integration of these values into strategies for conservation are highlighted. These included training public managers to work on this topic; promote surveys in areas of interest for conservation; and adapt international guidelines to different contexts, based on interdisciplinary and intersectoral initiatives that promote the exchange of knowledge. The integration of this subject into the public administration can help to untie knots and create ties with different social groups in favor of nature's conservation, strengthening the role of local communities in this process.

Keywords: nature conservation; cultural heritage; natural heritage; protected areas; cultural and spiritual significance of nature.

1. Introdução: desafios para integrar natureza e cultura nas políticas de conservação

Sensibilizar a sociedade para apoiar a manutenção de áreas ambientalmente relevantes é um dos principais desafios na implementação de políticas públicas de conservação da natureza (Verschuuren *et al.*, 2021). Em boa parte do mundo, no entanto, as políticas públicas estão fundamentadas em uma divisão conceitual e instrumental que separa *natureza* e *cultura*, tratando essas dimensões de forma dissociada. A noção de *biodiversidade* também deriva de uma ideologia ocidental dominante, pautada na concepção de uma humanidade homogênea e em uma narrativa globalizante e mercantilizada,

que considera os seres humanos como separados da natureza e potencialmente prejudiciais a ela (Moscovici, 2007; Verschuuren & Brown, 2018).

Nesse contexto, é comum que as estratégias de conservação se baseiem principalmente em argumentações técnico-científicas, nas quais apenas evidências objetivas dos aspectos biofísicos dos sistemas naturais são avaliadas, ressaltando aspectos utilitários ou negativos da interação humana. Nas iniciativas de comunicação com a sociedade, prevalecem discursos sobre a importância da riqueza biológica *per se* e dos benefícios econômicos dos serviços ecossistêmicos. Embora esses aspectos sejam relevantes, eles não abrangem todas as razões pelas quais as pessoas se importam com a natureza (Harmon & Putney, 2003). Conforme indica o título do livro de Ailton Krenak (2020), *a vida nem sem-*

pre é útil e as relações de afeto com a natureza não podem ser medidas em termos monetários.

Desse modo, uma diversidade de valores e conceitos de natureza permeia a visão de mundo de diferentes grupos sociais e a sua importância abrange uma gama de ligações culturais complexas, difíceis de serem descritas e mensuradas. Elas estão intrinsecamente relacionadas com a história, memória e identidade de diversos povos, incorporando saberes e práticas tanto materiais como imateriais (Harmon & Putney, 2003; Toledo & Barrera-Bassols, 2015; Descola, 2016).

Longe de serem secundários, esses aspectos comumente configuram laços de pertencimento e relações de cuidado das populações humanas com os espaços naturais. Para Verschuuren & Brown (2018), os significados culturais e espirituais com a natureza estão entre as mais fortes motivações para a manutenção de áreas conservadas. Pois é na conexão entre conhecimentos científicos, artes e emoções que se conforma o que o naturalista Alexander Von Humboldt (1769 – 1859) denominou de *vínculo profundamente arraigado*, que alimenta o sentimento de admiração e respeito pelo mundo natural. Uma ideia que reforça a importância do *maravilhamento* diante da natureza, destacado por Krenak (2022) como fundamental para promover o reconhecimento da interconexão entre cultura e natureza.

Apesar de sua relevância social, os valores culturais relacionados à natureza ainda são pouco considerados nas estratégias de conservação e gestão ambiental. Nesse contexto, a necessidade de compreender os laços que conectam as pessoas às áreas naturais tem sido reafirmado como fundamental para aumentar a efetividade dessas estratégias e ajudar a superar desafios existentes na implementação das políticas correspondentes

(Harmon & Putney, 2003; Fernandes-Pinto, 2017; Verschuuren *et al.*, 2021).

Nas últimas décadas, essa temática vem ganhando visibilidade em debates globais, inspirando a perspectiva de alianças com a sociedade como premissa para promover a conservação da natureza, valorizando os aspectos positivos dessa interação. Levantamentos que buscam identificar e caracterizar a interrelação cultura e natureza vêm sendo promovidos em diversas regiões do mundo (Verschuuren *et al.*, 2021).

No Brasil, entretanto, país que conjuga uma das maiores riquezas biológicas do mundo com uma expressiva pluralidade sociocultural, questões relacionadas a esse tema ainda se traduzem em diversos conflitos entre os esforços governamentais de conservação da natureza e as necessidades, interesses e direitos das populações locais. O dualismo entre natureza e cultura tem contribuído para configurar um cenário de conflito em relação à presença de povos indígenas e comunidades tradicionais em áreas destinadas à conservação. Esse ideário favoreceu a disseminação de uma visão de natureza *desumanizada* e *desencantada* de seus significados simbólicos, que contribui para que vínculos identitários e culturais com as áreas naturais continuem invisibilizados (Diegues, 2003; Fernandes-Pinto, 2017).

Apenas nas últimas duas décadas esse cenário começou a ser alterado, com a introdução de novos instrumentos jurídicos que passaram a incorporar uma visão de direitos socioambientais (Santilli, 2005; Shiraishi Neto, 2007). No entanto, ainda há um longo caminho a percorrer para uma efetiva integração de valores culturais nas estratégias de conservação.

Com o intuito de enriquecer essa discussão, o objetivo desse artigo é conectar políticas de conservação brasileiras ao debate global sobre

valores culturais da natureza, além de apresentar uma proposta de conceito e descrição de categorias adaptadas à realidade nacional.

A análise é metodologicamente embasada em revisão bibliográfica de publicações de referência na área e na avaliação documental de normativas e recomendações internacionais que subsidiam o debate. Também tem como base a experiência profissional da autora na elaboração das orientações da *União Internacional para a Conservação da Natureza* – IUCN sobre o tema (Verschuuren *et al.*, 2021)¹; na promoção de eventos, palestras e cursos com esse enfoque no Brasil; e na realização de levantamentos de valores culturais da natureza em algumas unidades de conservação, a partir de iniciativas promovidas pelo *Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade* – ICMBio², entre 2019 e o início de 2023.

A reflexão interpretativa é orientada pelas perspectivas teóricas da Psicossociologia e da Ecologia Social, buscando ir além do nível factual dos fenômenos e compondo uma visão interdisciplinar e crítica do tema na contemporaneidade.

Se inicia a apresentação dos resultados com um panorama abrangente dos principais marcos das discussões sobre a temática nos fóruns mundiais de conservação da natureza e das principais normativas internacionais que sustentam esse debate globalmente. Em seguida são elencadas algumas políticas brasileiras que devem ser articuladas visando integrar cultura e natureza nas estratégias de conservação. Além disso, são destacadas iniciativas pioneiras de discussão e divulgação dessa temática

no âmbito federal, que embasaram a proposição do conceito e descrição de categorias de *valores culturais da natureza* apresentados nesse artigo. Levando em consideração a complexidade e riqueza socioambiental do país, assim como a segmentação de suas políticas públicas, são, por fim, identificados alguns desafios a serem superados para que esses valores possam ser adequadamente integrados nas estratégias de conservação, bem como ações prioritárias para contribuir com esse processo.

2. A evolução das discussões sobre o tema no cenário global

O reconhecimento dos múltiplos valores da natureza e suas contribuições diretas e indiretas para o bem-estar e a qualidade de vida humana vem se ampliando nos fóruns mundiais sobre meio ambiente (Chan *et al.*, 2011). Nesse contexto, a temática dos *valores culturais da natureza* começou a despertar interesse a partir do final da década de 1990, quando foram publicadas as primeiras obras de referência e promovidos eventos por coligações globais.

A coletânea intitulada *Cultural and Spiritual Values of Biodiversity*, lançada em 1999 pelo *United Nations Environment Programme* – UNEP, é considerada a primeira publicação abrangente especializada sobre o assunto. Entrelaçando perspectivas históricas, jurídicas, científicas, filosóficas e pessoais, a obra apresenta uma mostra da vasta rede de conexões que interligam diversidade biológica e cultural (Posey, 1999).

¹ Como membro do *Cultural and Spiritual Values of Protected Areas Specialist Group* (CSVPA/IUCN).

² Onde a autora foi responsável pela elaboração de um programa para integração de valores culturais da natureza na gestão de unidades de conservação (Ordem de Serviço N°. 10/2019).

Nas discussões internacionais sobre conservação da natureza e áreas protegidas, o tema ganhou impulso quando foi incorporado à pauta dos congressos mundiais organizados pela IUCN. Isso aconteceu de forma mais expressiva no *V World Parks Congress* (WPC) em Durban/África do Sul, realizado em 2003 – o primeiro a ter participação de indígenas de diversas partes do mundo. Eles denunciaram injustiças sofridas por muitos grupos como consequência da falta de envolvimento dos órgãos ambientais com as populações locais e da desconsideração de aspectos culturais na implementação dessas políticas. Foram feitas duras críticas ao modelo vigente de conservação do patrimônio natural, censurando práticas colonialistas e reforçando que muitas áreas protegidas incidem não apenas sobre territórios de uso tradicional, mas também sobre lugares de importância cultural e espiritual (Brosius, 2004).

Esse contexto motivou uma série de debates que desencadearam um processo global de mudança de paradigma na conservação da natureza, que vai fortalecer o discurso político sobre a relevância dos povos indígenas e tradicionais para a manutenção da biodiversidade, assim como a legitimidade de seus conhecimentos e práticas de manejo para a conservação ambiental (Stevens, 2014).

Aprovada no congresso de 2003, a *Recomendação 5.13* destaca a importância das abordagens de conservação baseadas na cultura e de se incorporar significados culturais e espirituais da natureza na gestão de áreas protegidas. Além disso, a *Recomendação 5.19* reforça que esses aspectos são essenciais em todas as categorias de manejo, devendo ser considerados nas diversas etapas que envolvem a criação, implantação e gerenciamento dessas áreas.

Nessa direção, o livro *The Full Values of Parks: from economics to the intangible* (Harmon & Put-

ney, 2003), é considerado pioneiro em oferecer uma visão abrangente dos valores culturais associados às áreas protegidas, incluindo aspectos imateriais. De acordo com os autores, as razões pelas quais as pessoas valorizam os parques (e outras categorias) derivam de uma gama de aspectos incrivelmente diversa, complexa e, por vezes, conflitante. Isso traz desafios adicionais para os gestores públicos, que precisam lidar com diferentes interesses e pontos de vista na formulação de estratégias de manejo e conservação dessas áreas.

Para dar encaminhamento às diretrizes resultantes de Durban, ainda em 2003 o *Specialist Group on Cultural and Spiritual Values of Protected Areas* – CSVPA, foi integrado de forma permanente à *World Commission on Protected Areas*, vinculada à IUCN. Essa iniciativa – que teve origem em 1998 como uma força-tarefa sobre *valores não materiais de áreas protegidas* – teve seu nome alterado em reconhecimento da dificuldade de separar aspectos materiais e imateriais, outra crítica levantada pelos povos tradicionais em relação às políticas vigentes (Verschuuren & Brown, 2018).

Congregando especialistas de diversos países, esse grupo tem desempenhado um papel fundamental na formulação de abordagens teóricas e conceituais sobre o tema, na organização de acervos de informações e publicações, na condução de estudos de caso e na proposição de princípios, orientações e diretrizes para a integração desses valores nas estratégias de conservação (Fernandes-Pinto & Irving, 2017).

Uma conquista significativa da CSVPA foi a elaboração de um documento de referência para o manejo de *sítios naturais sagrados* em áreas protegidas. Essa publicação, lançada no *World Conservation Congress* de 2008 (Barcelona, Espanha), oferece um panorama sobre o tema no contexto de

diferentes países e apresenta recomendações de boas práticas com base em exemplos emblemáticos (Wild & McLeod, 2008).

Nesse evento também foi aprovada a *Resolução 4.099*, que reconhece a diversidade de conceitos e valores de natureza, destacando a necessidade de considerar diferentes cosmovisões, práticas e tradições a fim de ampliar os esforços interculturais para a conservação. Ela ressalta a necessidade de promover uma abordagem inclusiva e abrangente, que valorize e incorpore a multiplicidade de perspectivas culturais na busca por soluções sustentáveis.

Seguindo essa trajetória, o *VI World Parks Congress* de 2014 (Sidney, Austrália) avançou em demonstrar que os casos mais bem-sucedidos de conservação no mundo são aqueles que promovem parcerias com diversos setores da sociedade. Com o tema *Parques, Pessoas, Planeta: inspirando soluções*, o evento teve como propósito instigar concepções inovadoras que estimulem uma conexão mais profunda das pessoas com a natureza, envolvendo suas emoções e mentes para gerar bem-estar físico, psicológico e espiritual. Lançado uma década após o emblemático congresso de Durban em 2003, o documento final desse evento – intitulado *A Promessa de Sidney* – tornou-se uma referência na adoção de *uma nova ética na conservação*, fundamentada na integração entre diversidade biológica e cultural, bem como princípios de justiça, equidade e respeito pelos diversos grupos sociais.

Na sequência, o *World Conservation Congress* de 2016 (Honolulu, Havaí), convidou os participantes a refletirem sobre a gravidade da situação ambiental planetária e a urgência da implementação de mecanismos que permitam transformar esse cenário. Entre o *pessimismo desalentador* – que afirma ser tarde demais para se evitar uma catástrofe – e o *otimismo cego* – que nega a emergência da con-

juntura –, foi proposto um caminho alternativo, que considera que conservação da natureza e progresso humano não são necessariamente excludentes ou incompatíveis.

Nesse evento, as relações entre cultura e natureza emergiram novamente como tema-chave, renovando a perspectiva de que reconectar essas dimensões deve ser uma premissa para a conservação. A *Resolução 33* enfatizou a importância de se reconhecer os significados culturais e espirituais da natureza nas políticas de conservação, além de desenvolver capacidades institucionais para promover a valorização desses aspectos associados ao patrimônio natural, por meio da formação dos profissionais que atuam nesse campo. Um dos destaques desse evento foi também a instituição de uma categoria de filiação à IUCN voltada especificamente a povos nativos, medida que pode contribuir significativamente para a integração de valores culturais da natureza nas políticas de conservação.

Em 2018, a obra *Cultural and Spiritual significance of nature in protected areas: governance, management and policy* (Verschuuren & Brown, 2018) marca a ampliação da abordagem da CSVPA – inicialmente concentrada na compreensão dos *sítios naturais sagrados* – para abranger outros significados e valores atribuídos à natureza na gestão de áreas protegidas.

No *World Conservation Congress* de 2021 (Marseille/França), foi lançada a publicação *Cultural and Spiritual Significance of Nature: guidance for Protected and Conserved Areas governance and management* (Verschuuren *et al.*, 2021). Esse documento, que integra a série *Best Practice Protected Area Guidelines* da IUCN, reúne contribuições de diversos especialistas para apresentar seis princípios abrangentes, mais de 40 orientações específicas e estudos de caso que ajudam a demonstrar como

valores culturais podem ser integrados na gestão de diferentes categorias de áreas protegidas. A publicação instiga os agentes governamentais a aprofundarem o conhecimento sobre essa temática, incorporando-a de maneiras inovadoras nas estratégias de conservação e ampliando o escopo de interlocutores com os quais se interage para tornar as AP mais inclusivas e socialmente justas.

Os autores alertam para a necessidade de superar a visão equivocada de que valores culturais e conservação da natureza são aspectos conflitantes. Para tanto, argumentam que os gestores públicos precisam compreender a interligação e interdependência do patrimônio cultural e natural, e que múltiplas visões de mundo devem ser acolhidas nas práticas de gestão. Além disso, salientam que as recomendações formuladas em nível global devem ser validadas e adaptadas de acordo com as realidades locais e as legislações específicas de cada país, a fim de transformar essas orientações em ações concretas (Verschuuren *et al.*, 2021). Nessa direção, destacam-se a seguir as principais normativas globais que dão suporte a esse debate e as políticas nacionais que devem ser articuladas para promover iniciativas com esse objetivo no contexto brasileiro.

3. Políticas internacionais que fundamentam o debate

Iniciativas de reconhecimento de valores culturais da natureza e sua integração em estratégias de conservação vêm sendo respaldadas por algumas políticas globais que buscam fazer uma leitura integrada entre cultura e natureza. Um exemplo relevante nesse sentido é a *Convenção sobre Diversidade Biológica* – CDB, de 1992, que representa um marco no reconhecimento da importância dos povos

tradicional e de seus conhecimentos na proteção da natureza, afirmando que valores culturais estão intrinsecamente ligados à biodiversidade.

Nessa perspectiva, dois artigos da Convenção são especialmente relevantes. O 8j, que solicita o respeito e a preservação do conhecimento, inovações e práticas das comunidades indígenas e locais que incorporam estilos de vida tradicionais relevantes para a conservação e o uso sustentado da diversidade biológica. E o Artigo 10c, que estimula a proteção e o incentivo ao uso costumeiro de recursos biológicos, de acordo com práticas culturais compatíveis com os requisitos de conservação ou utilização sustentável.

Dois documentos elaborados no âmbito dessa convenção também se sobressaem nesse debate: as *Diretrizes Voluntárias Akwé:Kon* para a avaliação das repercussões sociais, culturais e ambientais de projetos de desenvolvimento que possam afetar lugares sagrados ou terras ocupadas e utilizadas tradicionalmente por povos indígenas, de 2004; e o *Código de Conduta Ética Tkarihwaié:ri*, que visa garantir o respeito ao patrimônio cultural e intelectual das comunidades indígenas e locais relevantes para a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica, de 2011.

Embora ainda pouco aplicadas no Brasil, essas diretivas fornecem exemplos valiosos de como aspectos culturais devem ser considerados em intervenções ambientais. Elas enfatizam a importância do diálogo com os grupos sociais, incorporando em seus textos a compreensão da relação intrínseca entre diversidade cultural e biológica (Fernandes-Pinto & Irving, 2017).

Essas recomendações encontram respaldo na *Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre povos indígenas e tribais*, de 1989, que estabelece o princípio da *autoidentificação*

como critério para determinar a condição desses grupos e reconhece o direito à *consulta prévia, livre e informada* sobre iniciativas e projetos que afetem seus territórios. Além disso, a *Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas*, de 2007, aprovada após 25 anos de debates e controvérsias, é considerada uma conquista primordial para a consolidação dos direitos desses grupos a nível mundial, inspirando políticas e legislações nacionais que reforçam seus papéis na manutenção da diversidade natural.

No campo das políticas patrimoniais capitaneadas pela *Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura* – UNESCO, a *Convenção do Patrimônio Mundial*, aprovada em 1972, é considerada o primeiro instrumento global a abordar natureza e cultura de forma conjunta. No entanto, as práticas de registro e tombamento dos bens patrimonializados ainda são operadas sob a égide da separação dessas dimensões, o que representa um desafio inevitável a ser enfrentado na revisão dessa política (Larsen & Wijesuriya, 2015).

Além disso, durante décadas prevaleceu o entendimento do patrimônio cultural somente como bens materiais com características de grandeza e excepcionalidade, o que limitava o reconhecimento de elementos culturais dos povos nativos. Diante disso, alguns países passaram a demandar a formulação de instrumentos de proteção e reconhecimento de manifestações culturais populares (Sant’Anna, 2009). Um avanço nessa direção foi a aprovação da *Recomendação sobre a Salvaguarda das Culturas Tradicionais e Populares*, pela UNESCO, em 1989, considerada um marco impulsionador das discussões sobre a proteção de bens de natureza imaterial no mundo ocidental, influenciando diretamente na valorização da cultura dos povos originários nas políticas patrimoniais.

A partir de então, uma perspectiva mais integrada de natureza e cultura, considerando tanto as dimensões materiais como imateriais, foi sendo afirmada em normativas subsequentes da UNESCO, como a *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural* (2001); a *Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial* (2003); e a *Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais* (2005). Esses dispositivos internacionais vêm sendo fundamentais no reconhecimento das dimensões simbólicas e valores intangíveis associados ao patrimônio natural, ajudando a fortalecer uma perspectiva integradora entre cultura e natureza nas iniciativas de conservação (Fernandes-Pinto & Irving, 2017).

Também relevantes nesse debate são as declarações do *Conselho Internacional de Monumentos e Sítios* – ICOMOS, organização não-governamental ligada à UNESCO, consultora do Comitê do Patrimônio Mundial. A Declaração de Quebec/Canadá de 2008, por exemplo, introduziu a noção de preservação do *Spiritu Loci* ou espírito do lugar. Ela destaca componentes físicos, sociais e espirituais que conferem *sentido, emoção e mistério* ao lugar, proporcionando um significado mais rico e completo ao patrimônio. Além dos elementos intangíveis como memórias, narrativas, celebrações, rituais, crenças e conhecimentos que são contemplados em outros textos legais, essa declaração inclui sensações, sons, cores, aromas, texturas, sabores e outros aspectos que enriquecem a experiência cultural.

As políticas elencadas deixam claro que, no âmbito internacional, uma leitura integrada de natureza e cultura não é apenas uma tendência, mas uma necessidade enfatizada pelas principais organizações mundiais que têm interface com a promoção de estratégias de proteção do patrimônio. Esse campo de interesse vem ganhando destaque

entre profissionais de conservação e acadêmicos em escala global. Em muitos países, no entanto, as iniciativas de reconhecimento desses valores em políticas públicas são incipientes e as estratégias de conservação continuam sendo dominadas pelo dualismo entre natureza e cultura (Verschuuren & Brown, 2018).

4. Uma leitura integrada de natureza e cultura nas políticas públicas brasileiras

No contexto brasileiro, o entendimento acerca dessa problemática pode ser considerado ainda limitado e causar um certo estranhamento entre aqueles habituados a conceber a natureza apenas pelo viés positivista das ciências naturais. Nesse cenário, os valores culturais da natureza são pouco reconhecidos no âmbito da gestão pública e, conseqüentemente, também desconsiderados, negligenciados ou subvalorizados nas estratégias de conservação (Fernandes-Pinto, 2017). No entanto, vários dispositivos presentes nas políticas nacionais permitem conectá-las com as recomendações internacionais relacionadas ao tema.

O Brasil, além de sua exuberância natural, abriga uma rica diversidade cultural composta por mais de 300 povos indígenas, comunidades quilombolas e vários segmentos de populações tradicionais. Além disso, ao longo de sua história o país recebeu fluxos de imigrantes oriundos de diferentes partes do mundo, que contribuíram para a formação de uma nação multicultural. Esse mosaico de grupos sociais de múltiplas origens e modos de vida adaptados a diferentes ambientes manifesta a abundância de valores culturais da natureza identificados no território nacional.

Na Constituição Federal brasileira de 1988, essa perspectiva é respaldada pelo Artigo 231 (que estabelece direitos específicos dos Povos Indígenas); pelo Artigo 68 das Disposições Constitucionais Transitórias (que trata das comunidades remanescentes de quilombos); e pelos artigos 215 e 216. O primeiro introduz a noção de *direitos culturais* e de valorização da diversidade étnica e regional da sociedade brasileira, estabelecendo que é dever do Estado proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afrobrasileiras, bem como de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. O segundo, por sua vez, define que são parte do patrimônio cultural brasileiro não apenas os bens *materiais*, mas também aqueles de natureza *imaterial* que representam a identidade, ação e memória dos diversos grupos sociais, englobando formas de expressão e modos de criar, fazer e viver.

Em um cenário em que a noção de patrimônio cultural esteve por décadas direcionada predominantemente à preservação de edifícios, monumentos históricos e obras de arte dos colonizadores, esses artigos representam marcos significativos para a inclusão da perspectiva de outros grupos que compõem a sociedade brasileira nas políticas patrimoniais. Além de conferir maior visibilidade aos valores culturais dos povos indígenas e tradicionais, esses dispositivos constitucionais reforçam a ideia de que a atribuição de valor cultural deve ser construída a partir da perspectiva das práticas culturais e dos seus praticantes, em vez de presumir que tais valores sejam imanentes às coisas. Ao conferir ao poder público o dever proteger e promover o patrimônio cultural brasileiro de múltiplas formas, é importante salientar que essa responsabilidade não recai exclusivamente sobre um setor governamental, mas sobre o Estado como um todo, o que inclui

também os órgãos encarregados da implementação das políticas ambientais.

As normativas brasileiras, implementadas nacionalmente pelo *Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* – IPHAN, distinguem duas vertentes de patrimônio cultural: material e imaterial. A proteção do *patrimônio cultural material* – que compreende o universo de bens tangíveis (móveis ou imóveis) portadores de referência à identidade, ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira – é regida pela política estabelecida na Portaria IPHAN Nº 375, de 2018. Ela estabelece princípios que enfatizam a *responsabilidade compartilhada* e a necessidade de cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público e a sociedade na preservação do patrimônio.

Já a proteção de *bens culturais de natureza imaterial* – que abrange atividades, práticas e aspectos da vida social expressos em saberes, ofícios, modos de fazer, formas de artes, festividades, celebrações e lugares de significância singular – é regulamentada pelo Decreto Nº. 3.551, de 2000. Compreende-se que esses aspectos são transmitidos de geração em geração, sendo constantemente recriados pelos grupos sociais conforme interagem com o ambiente, gerando um senso de identidade e continuidade. Logo, devem ser considerados mais como processos do que como produtos. É importante destacar, ainda, que o valor imaterial não se contrapõe ao material, e sim o complementa. Como esclarece Menezes (2009), reduzir aspectos imateriais a meras referências mecânicas, esvaziadas do seu conteúdo existencial, acaba por privilegiar os perversos *usos culturais da cultura* alheia, que se apropriam do valor cultural sem reconhecer ou dar crédito aos seus produtores.

O Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 estabelece o direito de todos a um meio ambiente

ecologicamente equilibrado, essencial para uma sadia qualidade de vida, atribuindo também ao Poder Público e à coletividade a responsabilidade de preservá-lo. Para tanto, são disponibilizados diversos instrumentos que visam concretizar esse direito fundamental, em uma perspectiva de *solidariedade intergeracional*, que beneficia tanto as gerações atuais quanto as futuras. Nesse contexto, é fundamental reconhecer que a sociedade brasileira é composta por grupos sociais diversos, agregados de maneira desigual. Ao negligenciar as diferentes formas e perspectivas sociais de interação com a natureza, pode-se incorrer em decisões equivocadas que resultam em conflitos com grupos que poderiam ser aliados na conservação, *criminalizando* inadvertidamente suas práticas culturais (Diegues, 2019; Fernandes-Pinto, 2017).

Para garantir a equidade na implementação das políticas ambientais, é necessário adotar uma abordagem atenta e sensível a essa pluralidade, que fortaleça o diálogo com diferentes interlocutores e promova uma leitura integrada entre natureza e cultura. Assim, a noção de um *meio ambiente sadio e equilibrado* não deve ser entendida somente como a manutenção de um estado aceitável de integridade do meio físico, mas abarcar a integralidade de significados que a natureza representa para os diversos grupos que constituem a sociedade (Fernandes-Pinto, 2017).

Além disso, é importante considerar que o debate em torno dos valores culturais da natureza não se restringe à esfera de aplicação das políticas patrimoniais. Esse tema abrange um amplo campo que pode ser explorado a partir de diversas perspectivas e abordagens metodológicas, onde os instrumentos de tombamento, registro e inventário são algumas das possibilidades a serem consideradas (Mallarach *et al.*, 2012; Verschuuren *et al.*, 2021).

No Brasil, a criação de áreas especialmente protegidas tem sido a principal estratégia utilizada para proteger o patrimônio natural. Desde a instituição do primeiro parque nacional (PARNA), na década de 1930, mais de duas mil e seiscentas unidades de conservação (UC) foram criadas no território brasileiro – em nível federal, estadual ou municipal³. O *Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza* – SNUC compreende 12 categorias que diferem em termos dos usos permitidos em áreas de proteção integral e de uso sustentável. Os objetivos dessa lei incluem não apenas a proteção de elementos naturais, mas também de características culturais relevantes presentes nessas áreas, bem como dos recursos necessários à subsistência de populações tradicionais, destacando a necessidade de respeitar e valorizar seus conhecimentos e sua cultura, promovendo-as social e economicamente (Artigo 4 da Lei Federal Nº 9.985, de 2000).

O *Plano Nacional Estratégico de Áreas Protegidas* – PNAP (Decreto Federal Nº 5.758, de 2006) reconhece a importância ambiental dos territórios indígenas, quilombolas e de outras populações tradicionais, reforçando a necessidade de promover a valorização de aspectos culturais e simbólicos na proteção da natureza e de fortalecer os instrumentos de participação social para abranger a diversidade sociocultural. Na avaliação de Irving *et al.* (2013), essa política resgata o *valor social da biodiversidade* e reconhece as subjetividades que estão envolvidas nos processos de conservação e interpretação do patrimônio natural.

Essas diretrizes foram integradas também na construção da *Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicio-*

nais – PNPCT (Decreto Federal Nº 6.040, de 2007), que tem como objetivo promover o reconhecimento, fortalecimento e garantia dos direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais desses grupos. Em um contexto de invisibilidade histórica, essa política representou uma conquista significativa desses segmentos da população nacional, que mantém modos de vida não pautados apenas em lógicas capitalistas, baseados em conhecimentos tradicionais sobre os ciclos naturais, especialmente para aqueles que não foram mencionados explicitamente na Constituição de 1988.

Assim, embora ainda prevaleça uma leitura das leis e normas ambientais dissociadas das políticas culturais na implementação de estratégias de conservação, observa-se uma progressão gradativa dos textos legais em direção a uma abordagem mais inclusiva, que reconhece a importância dos aspectos culturais na proteção do patrimônio natural.

5. Reconhecendo valores culturais da natureza na gestão pública

Com o propósito de ampliar a visibilidade e fomentar o debate sobre essa temática no contexto brasileiro, o ICMBio organizou, em julho de 2019, o Seminário *Valores Culturais da Natureza: novos desafios para as políticas públicas de conservação*. O evento, coordenado pela autora, contou com uma programação abrangente envolvendo representantes de diferentes órgãos do poder público, acadêmicos e membros da sociedade civil⁴. Essa iniciativa desencadeou um esforço institucional para ampliar o conhecimento sobre o tema e formular um programa para integrar as orientações sobre a temática na

³ Saiba mais em <https://cnuc.mma.gov.br/powerbi>.

⁴ Palestras disponíveis em: https://www.youtube.com/playlist?list=PLopDAICig_Sa5GJTtSy-450yrY7pIq1kMq

gestão das unidades de conservação federais. As avaliações dos participantes desse evento reforçaram a necessidade de promover a capacitação de gestores públicos para ampliar sua compreensão sobre a interrelação entre cultura e natureza, vislumbrando as interfaces com os diversos processos que visam a conservação.

Nessa direção, em setembro de 2021, o ICM-Bio lançou o curso de educação à distância *Integração de Valores Culturais na Gestão de Unidades Conservação (UC)*, oferecido anualmente como parte do programa de capacitação para servidores. As atividades realizadas pelos participantes do curso vêm contribuindo para a estruturação de um acervo abrangente de informações sobre valores culturais da natureza presentes nessas áreas, bem como para a formulação de diretrizes institucionais para lidar com essa temática. Também estão sendo conduzidos levantamentos qualitativos sobre o tema em algumas UC federais elencadas como prioritárias, como os parques nacionais do Iguaçu (PR) e Aparados da Serra (RS e SC), a Floresta Nacional de Ipanema (SP) e a Reserva Extrativista Chico Mendes (AC). Esses esforços têm por objetivo aprofundar o conhecimento sobre o tema no contexto brasileiro e aplicar as orientações internacionais em áreas emblemáticas do sistema nacional⁵.

A leitura crítica dos planos de manejo vigentes nessas UC permite observar que o entendimento sobre a integração cultura e natureza na elaboração desses instrumentos de planejamento e gestão ainda é limitada. Aspectos culturais foram caracterizados apenas por meio de informações socioeconômicas de base censitária dos municípios que abarcam as áreas protegidas, com poucas referências sobre

comunidades que estão ou estiveram ligadas a esses territórios, bem como às suas formas de interação com a natureza, em uma abordagem mais etnográfica.

Nas UC de proteção integral, os valores culturais da natureza das populações locais frequentemente são percebidos como ameaças à conservação ou fontes de conflitos, como no caso de coleta de produtos da flora e da fauna ou do uso religioso presente em algumas áreas. Além disso, observa-se uma tendência a retratar a história das regiões a partir de um viés colonialista, com pouca ou nenhuma referência às perspectivas indígenas e negras sobre os territórios. Quando bens culturais são evidenciados, geralmente estão restritos ao patrimônio material arquitetônico ou arqueológico, não refletindo a diversidade dessa temática, especialmente em seus aspectos imateriais. Mesmo em UC de uso sustentável, como as reservas extrativistas, que têm como objetivo proteger a cultura das comunidades tradicionais, predominam análises econômicas de cadeias produtivas e visões utilitárias dos recursos naturais, o que não reflete as múltiplas formas de interação natureza-cultura presentes nessas áreas (Fernandes-Pinto, 2017).

Apesar desse cenário, nos últimos anos houve mudanças significativas nas normativas federais que regem, por exemplo, os processos de elaboração de planos de manejo nas UC (ICMBio, 2018), permitindo uma maior participação da sociedade na construção desses instrumentos, contribuindo para trazer à tona valores culturais associados à natureza. Um exemplo disso pode ser observado na revisão do plano de manejo do PARNA do Pico da Neblina (ICMBio, 2022), cuja declaração de significância

⁵ Estudos em andamento. Uma síntese dos resultados do levantamento de valores culturais da natureza no PARNA do Iguaçu é apresentada em: <https://www.youtube.com/watch?v=CjEP3PNvPSM>

inclui a proteção de lugares sagrados dos povos indígenas desse território.

A difusão da temática dos valores culturais da natureza à luz das diretivas da IUCN também vem sendo feita por meio de oficinas, aulas e palestras promovidas por diferentes instituições de ensino e em eventos acadêmicos. Como exemplo, destaca-se a inclusão do tema no projeto de extensão *Patrimônio e Turismo* da Universidade Estadual Oeste do Paraná (2020)⁶; no curso de extensão sobre *Conservação Colaborativa* do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo (2021)⁷; em uma oficina no *X Simpósio Brasileiro de Áreas Protegidas e Inclusão Social – SAPIS* (2021)⁸; na disciplina de Pós-Graduação *Desafios e Perspectivas para a Gestão de Áreas Protegidas* do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília (2023); e no *III Encontro Naturezas-Culturas* promovido pelo Laboratório de Biogeografia e Ecologia Histórica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2023)⁹, entre outros.

Com o intuito de possibilitar a capacitação de um público mais amplo nessa temática, também foi lançado, no início de 2023, um curso introdutório sobre *Valores Culturais da Natureza* na plataforma virtual da *Escola Nacional de Administração Pública – ENAP*. Com uma carga horária de 20 horas, o curso *online* é gratuito e aberto a qualquer cidadão interessado¹⁰.

Além de contribuir para uma maior divulgação dessa temática entre profissionais que atuam em áreas protegidas, essas iniciativas vêm gerando

oportunidades de aprofundar o conhecimento sobre a relação cultura-natureza nas UC federais e a fazer novas leituras sobre antigos conflitos em situações concretas. Exemplos envolvem o reconhecimento de relações identitárias de povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais em algumas áreas onde esses vínculos estavam invisibilizados (como nos parques nacionais do Iguaçu/PR, Aparados da Serra/RS e Cavernas do Peruaçu/MG) e de sítios naturais sagrados e lugares de uso religioso (como no PARNA da Tijuca/RJ e nas reservas biológicas do Tinguá/RJ e da Serra Negra/PE), entre outros.

Mas ainda existem diversos desafios a serem superados para uma efetiva integração de valores culturais da natureza nas estratégias de conservação. Como um tema transversal, é crucial transcender as fronteiras da setorização estrutural das organizações públicas para integrar políticas sociais e culturais em todas as categorias de UC, considerando os vários processos de implementação e gestão. Essa aproximação pode ajudar a rever algumas interpretações equivocadas das leis ambientais que criminalizam práticas culturais relevantes – como observado por Fernandes-Pinto (2022) com relação a normas que proibiam o uso religioso em UC federais.

Além disso, para que se possa compreender as contribuições potenciais dos valores culturais da natureza na gestão dessas áreas, é necessário enfrentar o velho – mas ainda atual – dilema da compatibilização da presença de povos e comunidades tradicionais em UC de proteção integral (Diegues, 2003). As recomendações e diretrizes

⁶ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qM7MZEvE6U0>

⁷ Seminário disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Nc0G3QCaTv4&list=PLldVwmawP_TO672S5SxjOb3X_bc09h76a&index=5 e entrevista Diálogos Colaborativos em: <https://www.youtube.com/watch?v=l7LJOGnJ9ZA>

⁸ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=oa5BGkneN2o>

⁹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xjRTdDMXn0E>

¹⁰ Até agosto de 2023, mais de quatro mil pessoas participaram do curso (Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/909>).

internacionais da IUCN sobre a temática fornecem diversos exemplos e aprendizados inspiradores sobre como proceder para avançar nessa direção, sendo necessário analisá-las à luz da problemática brasileira. Esse contexto motivou a formulação de uma proposta de conceito de valores culturais da natureza e de descrição de categorias adaptadas à realidade nacional, conforme apresentado a seguir.

6. Um conceito em construção e alguns fundamentos da sua aplicação

Em termos gerais, os valores culturais da natureza englobam os diversos significados relacionados a diferentes atributos da natureza, incluindo aspectos estéticos, espirituais, históricos, sociais e afetivos. Eles são moldados por sistemas de conhecimento, tradições, práticas culturais, histórias e mitos transmitidos entre gerações e podem variar amplamente, refletindo a diversidade de interações das pessoas com o ambiente ao seu redor (Verschuuren *et al.*, 2021).

A variedade de perspectivas em relação ao tema dificulta a formulação de uma definição única que expresse adequadamente o conceito. A dicotomia entre natureza e cultura que permeia muitas visões ocidentais, por exemplo, não existe em outras tradições. Além disso, como os significados da natureza são construídos socialmente, essas interações podem ser complexas e, por vezes, conflitantes, já que o que é valorizado por um setor da sociedade pode não ser valorizado por outro (Verschuuren *et al.*, 2021).

Nas publicações internacionais mais recentes sobre essa temática, a expressão *cultural and spiritual significance of nature* passou a ser adotada para enfatizar, segundo Brown & Verschuuren (2019), a

inclusão de conhecimentos, significados e sentimentos no escopo do conceito. No entanto, no âmbito do programa desenvolvido pelo ICMBio optou-se por manter o uso da expressão *valores culturais da natureza* (VCN), considerada mais adaptável ao linguajar brasileiro.

Fundamentado no acúmulo de reflexões e aprendizados provenientes das iniciativas elencadas anteriormente, propõe-se o entendimento de VCN como *significados simbólicos, vínculos históricos e ancestrais, bens, saberes, tradições, percepções e práticas de grupos sociais (do passado ou contemporâneos) intrinsecamente interligados a paisagens, elementos da flora, fauna, relevo ou fenômenos naturais*. Assim conceituados, os VCN envolvem um rico e heterogêneo conjunto de aspectos que refletem a diversidade de modos de vida, visões de mundo e percepções de natureza que perpassam diferentes segmentos da sociedade.

Em acordo com as orientações da IUCN sobre a temática (Verschuuren *et al.*, 2021), prioriza-se as práticas culturais e interações sociedade-natureza que favorecem uma conexão positiva entre pessoas e lugares e estimulam ou fortalecem laços de pertencimento, respeito, cuidado e afeto em relação às áreas naturais, contribuindo direta ou indiretamente para a conservação da natureza. Como *contribuições diretas* entende-se ações que promovem a manutenção *in situ* da biodiversidade, estratégias de diversificação de espécies, de restauração florestal e a proteção direta de áreas, entre outras. Já as *contribuições indiretas* abrangem aspectos que enaltecem a beleza das áreas naturais, ampliam o conhecimento sobre as paisagens e seus elementos, sensibilizam para a importância da conservação, promovem experiências significativas ou fomentam uma conexão espiritual com a natureza.

É importante considerar, no entanto, que a interpretação desses critérios pode apresentar um grau considerável de complexidade e subjetividade. Diante dessa realidade, as orientações da IUCN enfatizam a importância do diálogo direto com os grupos sociais envolvidos, considerado imprescindível quando se busca reconhecer a diversidade de expressões, relações, conexões e associações das pessoas com a natureza. Assim, estratégias de conservação da natureza embasadas nos valores culturais da natureza diferem daquelas guiadas apenas pelas ciências naturais – com foco na proteção da biodiversidade, que geralmente reforçam a dicotomia entre cultura e natureza –, reconhecendo os direitos e a importância da colaboração com os povos e comunidades que vivem em estreita relação com os ecossistemas naturais (Verschuuren *et al.*, 2021).

Nos levantamentos de VCN em áreas protegidas, ressalta-se a importância de registrar aspectos relacionados à memória coletiva, tradições e práticas dos diferentes grupos sociais que constituem a diversidade sociocultural de uma região, incluindo tanto os presentes na atualidade, como aqueles ligados às suas raízes históricas, que podem ter sido extintos, deslocados ou forçados a deixar o território. Nessa direção, considera-se que não apenas os povos originários, mas também comunidades de origem europeia ou asiática que participaram dos processos de imigração para o Brasil podem ter desenvolvido modos de vida adaptados a ambientes específicos, gerando culturas únicas no território nacional. Além disso, cabe lembrar que VCN não estão restritos às populações rurais, mas também se aplicam a comunidades urbanas.

Como esses aspectos são altamente dinâmicos e dependentes do contexto socioambiental, podem mudar ao longo do tempo e gerar divergências

de entendimentos, tanto entre diferentes coletividades como dentro de uma mesma comunidade. Além disso, certos conhecimentos podem subsistir apenas na memória de poucos indivíduos, muitas vezes idosos, tornando-os os últimos guardiões de *referências culturais vulneráveis* ou *ameaçadas de extinção*. Dessa forma, reconhecer os VCN implica não apenas em considerar os aspectos tangíveis e intangíveis presentes nessa relação, mas também proteger os grupos sociais e as tradições que os sustentam.

Mas afinal, quais são esses valores? Com base na análise de documentos internacionais de referência sobre a temática (Harmon & Putney, 2003; Mallarach *et al.*, 2012; Verschuuren *et al.*, 2021), nas legislações brasileiras sobre patrimônio cultural material e imaterial e na experiência adquirida com levantamentos realizados em UC nacionais, são propostas 11 categorias abrangentes de valores culturais da natureza:

1. Experiências sensoriais e perceptivas
2. Oportunidades de lazer e recreação
3. Prática de esportes radicais e de aventura
4. Benefícios terapêuticos
5. Fonte de inspiração artística
6. Descobertas científicas e educação
7. Aspectos históricos
8. Vínculos etnológicos e identitários
9. Formas de manejo e produtos da sociobiodiversidade
10. Elementos orais e linguísticos
11. Conexões religiosas e espirituais

Nessa adaptação ao contexto nacional, buscou-se abarcar uma ampla gama de valores culturais atribuídos à natureza por diferentes grupos sociais, sem esgotar as possibilidades. Foram destacadas

algumas categorias que não estão explicitadas nos documentos oficiais, com o objetivo de enfatizar aspectos que ainda não recebem suficiente atenção nas estratégias de conservação e nos instrumentos de gestão das UC brasileiras.

6.1. *Experiências sensoriais e perceptivas: modos de ver, sentir e apreciar a natureza*

Essa categoria refere-se às formas como as pessoas experimentam e se conectam com a natureza, valorizando experiências que envolvem a apreciação estética das paisagens (beleza visual) e sensações táteis, olfativas, gustativas e auditivas proporcionadas pelo contato direto com elementos naturais. Enfatiza a importância das experiências qualitativas e subjetivas que promovem conexão emocional com o ambiente, despertando sentimentos de harmonia, paz, admiração, comunhão com a natureza e maravilhamento pela vida.

Esses aspectos, muito valorizados socialmente, mas difíceis de mensurar e traduzir em palavras, comumente não são mencionados em documentos legais e tendem a ser pouco elaborados na promoção do uso público em áreas protegidas (Mallarach *et al.*, 2012). Além disso, a percepção desses elementos pode contrastar com a maneira como a visitação é incentivada em algumas áreas em que se prioriza um turismo de massa focado no *consumo da paisagem*, em detrimento da experiência de conexão com a natureza. Exemplo disso foi observado no PARNA do Iguaçu/PR, com o fenômeno que pode ser chamado de “turismo de *selfie*” – expressão coloquial que descreve o interesse na obtenção de autorretratos para compartilhamento em redes

sociais, priorizando a aquisição de imagens de si em “cenários instagramáveis”, onde a natureza é apenas um pano de fundo.

6.2. *Oportunidades de lazer e recreação: a diversidade de interesses na interação com áreas naturais*

A experiência e o prazer de estar em contato com a natureza conservada e realizar atividades recreativas estão entre os fatores de atratividade mais importantes que levam pessoas a buscarem áreas naturais para visitação. Beraldo-Souza (2016), por exemplo, em uma revisão abrangente sobre o tema no Brasil, identificou 57 atividades realizadas por visitantes em unidades de conservação. Elas podem desempenhar um papel relevante na conscientização sobre a importância da conservação (Verschuuren *et al.*, 2021).

Além das atividades comumente associadas ao *turismo de natureza* ou *ecoturismo* (como caminhadas para observação das paisagens e interação com a flora e fauna ou banhos em rios e cachoeiras), podem ser incluídos nessa categoria também roteiros turísticos temáticos, caminhos históricos e travessias que cruzam áreas naturais (como aquelas registradas na *Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso*¹¹), além de iniciativas de *etnoturismo* e *turismo de base comunitária* (TBC) ou *local* (TBL), que valorizam a cultura, tradições e conhecimentos de povos e comunidades. A *Rede TBC*, criada em 2014, contribui para divulgar experiências desse tipo no âmbito nacional¹².

Busca-se, com especial atenção, identificar *atividades de uso público não convencionais*, assim

¹¹ Iniciativa reconhecida formalmente com a Portaria Conjunta MMA/MTur No. 407/2018 (<http://www.redetrilhas.org.br/w3/>).

¹² <https://tbrede.blogspot.com> e Instagram: @tbrede

entendidas como aquelas que não são geralmente mencionadas em normativas e documentos institucionais sobre visitação em áreas naturais. Exemplos incluem turismo astronômico e astrofotografia (para observação do céu estrelado e captura de imagens astronômicas); “turismo de gala” (destinado à produção de ensaios fotográficos que celebram ocasiões especiais, como casamentos e festas de debutantes, em cenários naturais deslumbrantes); turismo ufológico (que visa a observação de objetos voadores não identificados e fenômenos incomuns nos céus); turismo de terror (associado à exploração de lugares considerados assombrados e com histórias de atividades paranormais); turismo místico, espiritual ou religioso (abrange visitas a locais sagrados, peregrinações espirituais e práticas ritualísticas em áreas naturais); sereísmo (atividade inspirada nas lendas sobre seres mitológicos, envolvendo a prática de natação com caudas de sereias e a educação pela defesa dos oceanos); práticas lúdicas e jogos como *geocaching* (uma espécie de caça ao tesouro que visa encontrar pequenos objetos escondidos nas paisagens a partir de coordenadas e pistas deixadas por outros participantes); entre outras atividades que refletem a diversidade de interesses sociais na interação com a natureza.

6.3. Prática de esportes radicais e de aventura: a natureza como desafio

Embora atividades esportivas praticadas em áreas naturais estejam relacionadas com o desfrutar das paisagens, elas envolvem um nível mais intenso de atividade física, experiências de superação de limites, desafios e riscos associados a situações extremas. Essa distinção é relevante para destacar a importância dos esportes radicais e de aventuras

exploratórias como uma forma específica de interação cultural com a natureza, com suas próprias práticas, valores e significados. Inclui montanhismo, escalada em rocha, *trail run*, ciclismo de montanha (*mountain bike*), canoagem em águas bravas, *surf*, voo livre, entre outras modalidades. Algumas unidades de conservação são emblemáticas na introdução de determinados esportes radicais no Brasil, como o PARNA da Serra dos Órgãos/RJ para o montanhismo, o PARNA da Tijuca/RJ para o voo livre e o PARNA Lençóis Maranhenses/MA para o *kitesurf*.

6.4. Benefícios terapêuticos: contribuições da natureza para a saúde e o bem-estar humano

Estudos têm demonstrado que o contato regular com a natureza e a prática de atividades ao ar livre oferecem um ambiente propício para o relaxamento, alívio do estresse, melhoria da qualidade do sono, fortalecimento do sistema imunológico e a promoção da saúde física, mental e emocional. Essa conexão é essencial para a saúde humana, como evidenciado por Richard Louv (2005), que cunhou o termo *transtorno de déficit de natureza*, destacando os problemas decorrentes de uma vida afastada do mundo natural.

Diversas experiências de cunho terapêutico com efeitos restauradores, preventivos e curativos vêm sendo praticadas em parques e outras áreas de conservação, como caminhadas bioenergéticas, banhos em águas termais, uso de fontes naturais com propriedades medicinais e contato com locais com grande concentração de íons negativos, trazendo benefícios notáveis para o bem-estar. Práticas como *yoga*, *tai-chi-chuan* e meditação também podem ser realizadas na natureza, proporcionando um ambiente propício para o equilíbrio mental e emocional.

Os chamados *banhos de floresta* (como se tornou conhecido no Brasil o *Shinrin-yoku*, criado inicialmente no Japão e Coréia do Sul e disseminado para outras regiões), envolvem a imersão na energia revitalizante da natureza¹³. A *Rede Saúde e Natureza Brasil*¹⁴, assim como o movimento global *Healthy Parks, Healthy People*¹⁵, visa promover a importância das relações entre saúde e natureza nas políticas públicas e em iniciativas da sociedade.

6.5. Fonte de inspiração artística: a natureza nas artes e as artes com a natureza

Essa categoria envolve expressões culturais que comunicam o sentido de beleza, mistério e harmonia presentes na natureza, influenciando o valor social de certos lugares ou paisagens e favorecendo sua conservação (Verschuuren *et al.*, 2021). Reconhece que áreas naturais e seus elementos são fontes de inspiração e expressão para múltiplas formas de manifestação artística, tanto tradicionais como contemporâneas, incluindo pinturas, esculturas, literatura, poesia, teatro, música e danças, entre outras.

Inclui o artesanato que se utiliza de elementos da natureza para produzir itens decorativos (como arranjos florais e enfeites), de uso cotidiano (utensílios, roupas, bijoias, cerâmicas, entre outros), assim como objetos cerimoniais de povos tradicionais (como cocares, colares e artefatos).

Também considera o valor das paisagens como cenário para produções fotográficas e audiovisuais, como filmes, documentários e programas de TV, destacando-se aquelas que abordam temas relacionados à conservação da natureza ou que

contribuíram para dar notoriedade a determinadas áreas protegidas.

6.6. Descobertas científicas e educação: explorando o conhecimento e o desenvolvimento humano em áreas naturais

Esta categoria destaca o valor de certas áreas naturais como fontes de descobertas científicas significativas – como o registro de novas espécies biológicas; a presença de espécies icônicas, raras ou ameaçadas de extinção; a ocorrência de fenômenos naturais singulares e de ecossistemas especiais, entre outros aspectos.

Busca-se registrar lugares que tenham sido referência ao influenciar obras de renomados naturalistas em suas passagens pelo Brasil, como Spix e Martius, Saint Hilaire Lange, Charles Darwin e outros.

Também são abrangidas nessa categoria iniciativas de *ciência cidadã* e atividades educacionais promovidas em áreas naturais, enfatizando a importância do contato com a natureza na educação patrimonial, na conscientização ecológica, no desenvolvimento cognitivo e na formação do caráter de crianças e jovens.

6.7. Aspectos históricos: eventos e memórias associadas às paisagens

Nessa categoria são registrados lugares e elementos naturais com significados históricos relevantes, abrangendo uma variedade de aspectos

¹³ <https://ecopsicologiabrasil.com/banho-de-floresta/>

¹⁴ <https://redesaudenaturezabrasil.com/>

¹⁵ <http://www.hphpcentral.com/>

materiais e imateriais. Inclui vestígios de ocupações humanas ancestrais (como sítios arqueológicos, ruínas, cemitérios, sambaquis, pinturas rupestres, geoglifos ou monumentos megalíticos), mesmo não registrados oficialmente. Engloba elementos geográficos simbólicos – como nascentes de grandes rios, pontos culminantes ou divisas naturais – que desempenharam papéis importantes na orientação de rotas migratórias, na abertura de caminhos históricos, na ocupação de territórios e na delimitação de fronteiras.

Inclui lugares envolvidos em disputas, fatos e eventos que deixaram marcas na memória nacional, regional ou local, como palco de batalhas e massacres, ou que serviram como esconderijos e rotas de fuga. Destaca-se a importância de lugares associados a memórias coletivas de povos indígenas, afrodescendentes e comunidades tradicionais, fundamentais para a preservação de narrativas e saberes que podem estar conectados a elementos específicos das paisagens.

Também se considera o patrimônio arquitetônico relevante presente em áreas protegidas, museus e acervos museológicos relacionados com a natureza, além de bens tombados ou registrados como patrimônio. Entretanto, é importante ressaltar que a diversidade de aspectos abrangidos por essa categoria de VCN deve ir além do enfoque formal do reconhecimento em políticas patrimoniais, que historicamente priorizaram o patrimônio arqueológico e o arquitetônico colonial. Considera-se crucial promover a identificação de referências relacionadas aos diferentes grupos que compõem a sociedade brasileira, a fim de revelar contextos que podem ter sido invisibilizados ou silenciados pela historiografia oficial, marcada por um viés colonialista.

6.8. *Vínculos etnológicos e identitários: povos e comunidades da natureza*

Esta categoria destaca a diversidade cultural associada à natureza, representada por modos de vida, cosmovisões, saberes, tradições, costumes e práticas de diferentes grupos sociais que conectam comunidades humanas à natureza. Esses aspectos estão associados ao *senso de pertencimento* em relação a certas paisagens e elementos naturais, que moldam identidades culturais específicas, suas noções de território e seus conhecimentos compartilhados.

Destaca-se a presença de povos indígenas, comunidades quilombolas e populações tradicionais em todas as categorias de áreas protegidas, entendendo-se que tanto relações atuais como aquelas ancestrais devem ser registradas. Nesses contextos, considera-se essencial respeitar o direito à memória e à verdade sobre eventos históricos ocorridos nesses territórios, que podem ter levado à retirada, expulsão ou extermínio de determinados grupos. No reconhecimento e na proteção desses aspectos considera-se fundamental valorizar os processos de autoidentificação coletiva e a resiliência social de determinados grupos associados a áreas naturais, que algumas vezes representam culturas únicas que podem também estar ameaçadas de extinção.

É importante lembrar que o valor identitário da natureza se expressa de diversas formas, não apenas em comunidades rurais, mas também em áreas urbanas, onde os espaços naturais podem ter múltiplos significados para a população. Essa categoria também abrange a indicação de elementos da flora e da fauna como símbolos representativos de grupos, municípios, regiões, estados ou países.

6.9. Formas de manejo e produtos da sociobiodiversidade: o saber-fazer sabendo cuidar

Essa categoria destaca modos de produção não pautados em lógicas capitalistas de exploração de recursos naturais, incluindo práticas e ofícios tradicionais que moldam paisagens e meios de existência que têm nos elementos da natureza a base para a sua reprodução.

Conhecimentos tradicionais sobre os ciclos naturais e processos ecológicos da fauna e flora são traduzidos em complexos sistemas de técnicas especializadas de manejo e em estratégias de governança baseadas em práticas de manejo comunal. Os sistemas locais de regras que regem o uso dos recursos podem ser considerados sustentáveis dependendo do grau e escala de intervenção – processo denominado por Diegues (2019) de *etnoconservação*. Exemplos incluem o extrativismo não madeireiro, pesca artesanal, apicultura com abelhas nativas, confecção de artesanato e artefatos utilitários, agricultura familiar e a agrobiodiversidade associada, sistemas agroflorestais, pastoreio extensivo em campos nativos, técnicas tradicionais de uso do fogo, arquitetura vernacular, construção de embarcações tradicionais e casas de ofícios, entre outros. Também se reconhece saberes especializados de mestres griôs, especialistas em medicina tradicional e práticas de benzedeiras, raizeiros, profetas da chuva, parteiras ou pajés.

Nessa categoria se abarca também as culturas alimentares e tradições gastronômicas que refletem a identidade cultural de uma região, técnicas de conservação, processamento e preparação de alimentos, bem como receitas baseadas em *produtos da sociobiodiversidade*, como aqueles exemplificados

no catálogo elaborado pelo ICMBio (2019). Além disso, podem ser considerados também festividades e rituais realizados pelas comunidades em relação direta com a natureza, como aqueles relacionados a épocas de colheitas e ciclos de produção de espécies nativas.

6.10. Elementos orais e linguísticos: os modos de falar da natureza

Essa categoria destaca a importância dos idiomas, dialetos, vocabulários e expressões utilizados para descrever e se relacionar com os elementos naturais. Inclui *etnotaxonomias* e termos vernaculares que caracterizam e nomeiam lugares particulares das paisagens, a flora e a fauna, tipos de vegetação e de solo, condições climáticas ou determinados fenômenos da natureza.

Envolve o estudo das *toponímias*, investigando a origem, os significados e a história da nomeação de lugares geográficos. Reconhece também a existência de línguas e dialetos singulares relacionados a grupos culturais que habitam áreas geográficas específicas e a importância da sua preservação e revitalização para a proteção da diversidade cultural e das conexões entre seres humanos e natureza.

Considera-se que os elementos linguísticos, desenvolvidos ao longo de gerações em coevolução com determinadas paisagens, refletem valores, crenças, percepções e saberes dos diferentes grupos sociais em relação ao ambiente. Assim, a riqueza lexical oferece uma descrição detalhada dos aspectos particulares da natureza mais relevantes para determinados grupos e seu estudo pode contribuir para a recuperação de conhecimentos ancestrais, incluindo relações de povos já extintos nos territórios (Verschuuren *et al.*, 2021). Além disso, busca-se registrar

contos folclóricos, lendas, enigmas, provérbios e ditados populares ligados aos territórios e espécies de plantas e animais – narrativas orais que podem revelar conhecimentos valiosos sobre a ecologia e a história das paisagens.

6.11. Conexões espirituais e religiosas: a natureza sagrada

Nessa categoria se reconhece que diversas culturas e tradições possuem uma relação íntima e reverente com a natureza, realizando práticas religiosas, espirituais, mágicas ou místicas que celebram a sua sacralidade ou atribuem significado à experiência. Engloba uma ampla gama de ritos e cerimônias, desde atividades individuais ou realizadas em pequenos grupos, até grandes celebrações coletivas, incluindo romarias e peregrinações, que podem envolver centenas ou milhares de pessoas (Fernandes-Pinto & Irving, 2018).

Considera a existência de *sítios naturais sagrados*, lugares e elementos das paisagens – como montanhas, cavernas, rios, lagos, matas, árvores e formações rochosas – que possuem um significado espiritual especial para diferentes grupos sociais (Wild & McLeod, 2008; Fernandes-Pinto, 2017). Esses locais podem conter estruturas antrópicas – desde pequenos cruzeiros, altares e imagens sacras até grandes monumentos ou edificações religiosas – instaladas como forma de consagração. No entanto, é importante ressaltar que áreas de relevância espiritual para povos indígenas e comunidades tradicionais podem não apresentar evidências materiais notáveis nas paisagens (Fernandes-Pinto & Irving, 2018).

Desde 2015, a *Iniciativa Sítios Naturais Sagrados do Brasil* se dedica a reconhecer e valorizar lugares com essas características no território nacional, divulgando a temática, conectando pessoas interessadas, apoiando ações de proteção dessas áreas e destacando a profunda relação entre natureza, cultura e espiritualidade¹⁶.

Esta categoria abrange também espécies da flora e da fauna consideradas sagradas, associadas a lendas, mistérios e usos ritualísticos. Além disso, são levadas em consideração as crenças em seres do *mundo imaginal* ligados às paisagens, como animais míticos e personagens fantásticos das matas, campos, mangues, rios e mares. Em alguns contextos, esses seres podem desempenhar um papel importante na regulação do acesso e uso dos recursos naturais, sendo por isso denominados por Fernandes-Pinto (2017) como *entidades ecologicamente corretas*.

Nas últimas décadas, as conexões entre espiritualidade e conservação vêm sendo reconhecidas nos debates internacionais como poderosas forças de transformação das consciências humanas em prol de uma relação mais harmoniosa com a natureza, fortalecendo o conceito de *espiritualidade ecológica*. No entanto, alguns autores afirmam que essa relação, significativa para muitos grupos sociais, talvez seja um dos aspectos da relação cultura-natureza menos compreendidos e mais negligenciados, tanto pela perspectiva acadêmica quanto no campo das políticas públicas (Verschuuren & Brown, 2018).

No contexto brasileiro, o uso religioso em áreas protegidas frequentemente gera conflitos, especialmente quando o acesso a lugares de culto é proibido ou certas práticas são consideradas

¹⁶ Mais de mil e duzentos lugares sagrados já foram registrados pela iniciativa, nas diversas regiões brasileiras (saiba mais em: snsbrasil.blogspot.com e <https://sitiostnaturaissagrados.org/>).

prejudiciais à conservação. Uma problemática que requer a promoção de um diálogo respeitoso com os grupos envolvidos, buscando soluções que respeitem tanto a diversidade religiosa e cultural como a conservação da natureza (Fernandes-Pinto, 2022).

7. Considerações finais: perspectivas para a integração de valores culturais da natureza nas estratégias de conservação brasileiras

Ainda que a temática dos VCN possa parecer algo novo no contexto brasileiro, ela faz parte de um debate crescente nos fóruns internacionais sobre políticas de conservação. Nas últimas décadas, iniciativas que buscam integrar cultura e natureza vêm sendo implementados em diversas regiões do mundo, respaldadas por recomendações e orientações globais que os países são convidados a testar e adaptar às suas realidades e marcos regulatórios.

Nesse contexto, vem se fortalecendo a compreensão de que a conservação da natureza não depende apenas de informações científicas, da atuação de gestores públicos e de investimentos governamentais. Requer também o apoio da sociedade, que deve abraçar iniciativas nessa direção. Diante dessa situação, estudos têm destacado que os valores culturais da natureza estão entre as principais motivações que levam as pessoas a se importarem com a sua proteção. Reconhecer e integrar esses aspectos nas estratégias de conservação pode, portanto, fortalecer o engajamento e o apoio da sociedade para diferentes iniciativas que contribuam para a valorização integrada do patrimônio natural e cultural.

Quando a interrelação entre cultura e natureza é percebida, compreende-se que os aspectos sociais são intrínsecos às questões ambientais e que não se pode analisar padrões biológicos ou ecológicos

sem considerar as influências humanas. Isso pode parecer óbvio, mas nem sempre foi assim, uma vez que as políticas de conservação da natureza foram historicamente construídas e implementadas desconsiderando os aspectos culturais que permeiam essa relação. Sob o paradigma da modernidade, a visão dualista entre cultura e natureza levou a uma abordagem fragmentada da realidade, tanto nas pesquisas acadêmicas quanto na formulação de políticas públicas, destacando ações humanas destrutivas na exploração materialista dos chamados “recursos naturais”, negligenciando que também existem aspectos positivos e regenerativos que caracterizam essa interação. Assim, no cerne dessa reflexão emerge a necessidade de se avançar no reconhecimento da interdependência dessas dimensões.

Essas são algumas das razões pelas quais, globalmente, a temática dos VCN tem sido colocada como elemento central de uma mudança de paradigma na conservação, onde a mentalidade de *comando e controle* – que vê a sociedade somente como ameaça – dá lugar a perspectivas de estratégias de conservação embasadas culturalmente, que buscam estabelecer alianças e a colaboração com diferentes grupos sociais. Nesse sentido, levantamentos de VCN buscam destacar aspectos que nutrem relações de afetividade e pertencimento dos povos tradicionais e comunidades locais com as paisagens, que se refletem em atitudes de respeito e cuidado com os elementos da natureza.

Argumenta-se que o reconhecimento de VCN pode trazer uma série de benefícios na implementação de áreas protegidas e estratégias de conservação. Primeiro, agregando riqueza adicional ao patrimônio natural. Segundo, ajudando a promover abordagens mais inclusiva que visam minimizar conflitos socioambientais, ao incorporar as perspectivas e necessidades das comunidades locais.

E terceiro, fomentando uma agenda positiva que estimula parcerias com a sociedade para demonstrar os benefícios da conservação.

No entanto, é fundamental reconhecer que o *ideário de conservação* também é plural e que as motivações das populações locais em relação à conservação da natureza podem ser diferentes daquelas consideradas relevantes pelos gestores públicos e pesquisadores. Assim, essa construção requer uma revisão das interpretações normativas, levando-se em consideração perspectivas decoloniais, especialmente aquelas apontadas pelos povos indígenas e tradicionais. Alcançar esse objetivo envolve questões complexas, que demandam novas reflexões teóricas e abordagens de conservação críticas e inovadoras, capazes de superar a visão fragmentada que separa natureza e cultura, trazendo uma leitura integrada da realidade. Além disso, é essencial resgatar o papel das subjetividades e da afetividade na interpretação da relação entre pessoas e natureza.

Considerando a riqueza socioambiental do Brasil, é necessário aprofundar o conhecimento sobre o tema e a sua interpretação à luz de perspectivas teóricas das ciências sociais e de paradigmas decoloniais. Os levantamentos realizados no país até o momento indicam que as unidades de conservação são locais privilegiados para a promoção de iniciativas desse teor. Nessa direção, é crucial ampliar a capacitação de gestores e colaboradores dos órgãos ambientais no entendimento dessa temática para gerar referenciais que inspirem uma abordagem de conservação mais inclusiva, respeitando a diversidade de olhares e perspectivas sobre a natureza.

Pesquisas sobre esse tema possuem um relevante potencial para revelar uma faceta em grande parte ainda desconhecida do patrimônio natural e cultural do Brasil. Esse é um desafio em andamento, que demanda a articulação de parcerias que estimu-

lem a integração dos valores culturais da natureza nas iniciativas de conservação, contribuindo para *desatar nós* e fortalecer *mais laços* entre órgãos ambientais e comunidades locais. Uma jornada que está apenas começando.

Referências

- Beraldo-Souza, T. V. S. *Recreation classification, tourism demand and economic impact analyses of the federal protected areas of Brazil*. PhD Thesis – University of Florida, 2016.
- Brosius, J. P. Indigenous peoples and protected areas at the Vth IUCN World Parks Congress. *Parks* 14(2), 50-54, 2004.
- Chan, K. M. A.; Goldstein, J. H.; Satterfield, T. *et al.* Cultural services and non-use values. In: Kareiva, P.; Tallis, H.; Ricketts, T. H. *et al.* (Eds.), *Natural capital: theory & practice of mapping ecosystem services*. Oxford University Press, p. 206–228, 2011. doi: 10.1093/acprof:oso/9780199588992.003.0012
- Descola, P. *Outras naturezas, outras culturas*. São Paulo: 34 ed., 2016.
- Diegues, A. C. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Annablume, 5 ed., 2003.
- Diegues, A. C. Conhecimentos, práticas tradicionais e a etnoconservação da natureza. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, 50, 116-126, 2019. doi: 10.5380/dma.v50i0.66617
- Fernandes-Pinto, E. *Sítios Naturais Sagrados do Brasil: inspirações para o reencantamento das áreas protegidas*. Tese (Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social) – UFRJ, 2017. Disponível em: <https://goo.gl/ZNCE11>
- Fernandes-Pinto, E.; Irving, M. A. Sítios naturais sagrados: valores ancestrais e novos desafios para as políticas de proteção da natureza. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, 40, 275-296, 2017. doi: 10.5380/dma.v40i0.47843
- Fernandes-Pinto, E.; Irving, M. A. Entre Santos, Encantados e Orixás: uma jornada pela diversidade dos sítios naturais sagrados do Brasil. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, 46,

Fernandes-Pinto, E. Praying in Brazilian protected areas: from conflicts to potential alliances with Society for Nature Conservation. *In: Borde, R.; Ormsby, A. A.; Awoyemi, S. M.; Gosler, A. G. Religion and nature conservation: global case studies*, p.186-200, 2022. doi: 10.4324/9781003246190-18

Harmon, D.; Putney, A. D. *The full values of parks: from economics to the intangible*. Maryland: Rowman and Littlefield, 2003.

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. *Roteiro Metodológico para elaboração e revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais*. Brasília, 2018.

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. *Catálogo de Produtos da Sociobiodiversidade do Brasil*. Brasília, 2019.

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. *Plano de Manejo do Parque Nacional do Pico da Neblina*. Brasília, 2022.

Irving, M. A.; Correa, F. V.; Zarattini, A. C.; Conti, B. R. P. Parques Nacionais do Rio de Janeiro: paradoxos, contexto e desafios para a gestão social da biodiversidade. *In: Irving, M. A., Corrêa, F. V.; Zarattini, A. C. (Orgs.) Parques Nacionais do Rio de Janeiro: desafios para uma gestão social da biodiversidade*. Rio de Janeiro: Folio Digital, p. 19-78, 2013.

Krenak, A. *A vida não é útil*. São Paulo: Cia das Letras, 2020.

Krenak, A. *O futuro é ancestral*. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

Larsen, P. B.; Wijesuriya, G. Interrelaciones entre naturaleza y cultura en el patrimonio mundial: últimas tendencias. *Revista Patrimonio Mundial*, 75, 2015.

Mallarach, J. M.; Comas, E.; Armas, A. *El patrimonio inmaterial: valores culturales y espirituales*. Manual para su incorporación os las áreas protegidas. Manual 10 ed. Fundación Fernando González Bernáldez. Madrid, 2012.

Menezes, U. T. B., 2009. *O Campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas*. Anais I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural, 1, 25-39.

Moscovici, S. *Natureza: para pensar a ecologia*. Rio de

Janeiro: Mauad, 2007.

Posey, D. A. (Ed). *Cultural and spiritual values of biodiversity*. Nairobi, Kenya, and Rugby, UK: United Nations Environmental Program, 1999.

Sant’Anna, M. A face imaterial do patrimônio cultural: os novos instrumentos de reconhecimento e valorização. *In: Abreu, R.; Chagas, M. (Org.). Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

Santilli, J. *Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural*. São Paulo: Peirópolis, 2005.

Shiraishi Neto, J. *Direito dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional*. Manaus: UEA, 2007.

Stevens, S. *Indigenous people, national parks, and protected areas: a new paradigm linking conservation, culture and rights*. Arizona University Press, 2014.

Toledo, V.; Barrera-Bassols, N. *A memória biocultural: a importância ecológica das sabedorias tradicionais*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

Verschuuren, B.; Brown, S. *Cultural and spiritual significance of nature in protected areas: governance, management and policy*. Ed. Routledge, 2018.

Verschuuren, B.; Mallarach, J. M.; Bernbaum, E. *et al. Cultural and spiritual significance of nature: guidance for protected and conserved area governance and management*. Best Practice Protected Area Guidelines Series 32, Gland: IUCN, 2021.

Wild, R.; McLeod, C. (Ed.) *Sacred natural sites: guidelines for protected area managers*. Gland: IUCN. Best Practice Protected Area Guidelines Series, 16, 2008.